

Pregão nº 16/2026
Menor Preço
Sistema de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026

No dia 18 de agosto de 2026, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARÁ RS - COMAJA**, situado na Rua General Câmara, 89, sala 01, na cidade de Ibirubá/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.656.200/0001-95, neste ato representada pelo seu Presidente **VOLMAR TELLES DO AMARAL**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônico, PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2026, publicada no DIÁRIO OFICIAL FAMURS, no dia 31 de julho de 2026, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa EDENER V. PIEREZAN - ME, **CNPJ 07.699.852/0001-68** sediada na Rua José De Conto, Bairro: Distrito Industrial, na cidade de MARAU/RS, telefone 54991468828, e-mail concretosalvorada@gmail.com indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, por meio de Pregão tendo por fim a aquisição mediante Futural, eventual e parcelada aquisição de tubos e aduelas para atender a demanda dos municípios consorciados., PARA USO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO COMAJA, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes do Termo de referência e seus anexos do **Edital do Pregão para Registro de Preços nº 16/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) objeto(s), a(s) quantidade(s), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Quant	Un medida	Especificação	Valor Unitário	Total Item	por	Marca
15	15	700,0	UN	Tubo concreto classe PA1, diâmetro 500mm, comp. 1000mm, MF, NBR 8890/2020	135,0000	94.500,000		PRÓPRIA
16	16	800,0	UN	Tubo concreto classe PA1, diâmetro 600mm, comp. 1000mm, PB, NBR 8890/2020	200,0000	160.000,000		PRÓPRIA
17	17	900,0	UN	Tubo concreto classe PA1, diâmetro 600mm, comp. 1000mm, MF, NBR 8890/2020	165,0000	148.500,000		PRÓPRIA
18	18	700,0	UN	Tubo concreto classe PA1, diâmetro 800mm, comp. 1000mm, PB, NBR 8890/2020	300,0000	210.000,000		PRÓPRIA
21	21	900,0	UN	Tubo concreto classe PA1, diâmetro 1.000mm, comp. 1000mm, MF, NBR 8890/2020	349,0000	314.100,000		PRÓPRIA
23	23	310,0	UN	Tubo concreto classe PA1, diâmetro 1.500mm, comp. 1000mm, MF, NBR 8890/2020	830,0000	257.300,000		PRÓPRIA
39	39	1.350,0	UN	Tubo concreto classe PS1, diâmetro 300mm, comp. 1000mm, MF, NBR 8890/2020	45,0000	60.750,000		PRÓPRIA
40	40	650,0	UN	Tubo concreto classe PS1, diâmetro 400mm, comp. 1000mm, MF, NBR 8890/2020	76,0000	49.400,000		PRÓPRIA

				comp. 1000mm, PB, NBR 8890/2020		0	
44	44	300,0	UN	Tubo concreto classe PS1, diâmetro 600mm, comp. 1000mm, PB, NBR 8890/2020	142,0000	42.600,0000	PRÓPRIA
48	48	600,0	UN	Tubo concreto classe PS2, diâmetro 300mm, comp. 1000mm, MF, NBR 8890/2020	45,0000	27.000,0000	PRÓPRIA
49	49	300,0	UN	Tubo concreto classe PS2, diâmetro 400mm, comp. 1000mm, PB, NBR 8890/2020	75,0000	22.500,0000	PRÓPRIA
53	53	100,0	UN	Tubo concreto classe PS2, diâmetro 600mm, comp. 1000mm, PB, NBR 8890/2020	149,0000	14.900,0000	PRÓPRIA
54	54	750,0	UN	Tubo concreto classe PS2, diâmetro 600mm, comp. 1000mm, MF, NBR 8890/2020	110,0000	82.500,0000	PRÓPRIA
56	56	1.850,0	UN	Tubo concreto classe PA3, diâmetro 400mm, comp. 1000mm, MF, NBR 8890/2020	100,0000	185.000,0000	PRÓPRIA

Total do fornecedor: R\$ 1.669.050,00
--

3 – VALIDADE DA ATA

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com **eficácia legal após a publicação do seu extrato**, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

4.- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a possível vantagem dos preços registrados em Ata.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6 – CONDIÇÕES GERAIS

6.1 – As condições gerais do fornecimento do(s) produto(s), tais como os prazos para entrega e recebimento do(s) objeto(s), as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2 – Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibirubá/RS, em 18 de agosto de 2026.

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente COMAJA

EDENER V. PIEREZAN - ME
CNPJ 07.699.852/0001-68